

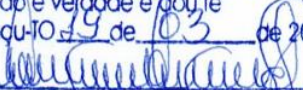


PORTARIA Nº. 172/2020,

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria
foi afixado no Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé
Araguaçu-TO, 19 de 03 de 2020



Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE
ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a situação premente da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19, (novo coronavírus).

CONSIDERANDO, que é dever do município promover a garantia da proteção da saúde do cidadão, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor.

CONSIDERANDO, Que a Organização Mundial da Saúde – OMS em 11/03/2020 declarou pandemia relativamente ao COVID-19, (novo coronavírus).

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender por prazo indeterminado, todos os serviços Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer para manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Suspender também por prazo indeterminado, todas as atividades esportivas desenvolvidas no Ginásio de Esportes e no Estádio Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos dezanove (19) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020).

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal